



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.201 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

“Incorpora Precatório à Dívida Consolidada da Prefeitura Municipal de Uchoa do Exercício Financeiro de 2.011.”

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a Incorporar na Dívida Consolidada, do Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Uchoa do Exercício de 2.011, no Passivo Permanente, no Item Diversos, o Precatório em nome de DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, no valor de R\$ 3.226,16 (Três Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Dezesseis Centavos) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, Precatório de nº. EP. – 00082/10 Ação de nº. 10.422/1.999-SAF, Precatório - 03 – Ordinário – Art. 100, Caput, e 1º. CF., conforme data de Ajuizamento de 27/12/1.999 e Apresentação Requisitória de 05/07/2.010.

Art. 2º – A Presente incorporação se faz necessário em virtude do atendimento da Emenda Constitucional nº. 62 de 09 de Dezembro de 2.009 e Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2.000, em seu Artigo 30, Parágrafo 7º.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 02 de Agosto de 2.011.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP